



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CV Nº 142 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2011 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	04
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	07
Secretaria de Estado da Fazenda	08
Secretaria de Estado da Saúde	08
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	08
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	11
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	11
Secretaria de Estado da Educação	12
Secretaria de Estado da Segurança Pública	14
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania	15

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.425, DE 21 DE JULHO DE 2011

Considera de utilidade pública o Instituto Justiça e Esperança para Hoje - IJEPH.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Instituto Justiça e Esperança para Hoje - IJEPH, no Município de São Luís - Maranhão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANTONIO JOSÉ MUNIZ
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

LEI Nº 9.426, DE 21 DE JULHO DE 2011

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Nova Caxias PA Cipoal.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado de Nova Caxias PA Cipoal, com sede no povoado Nova Caxias e foro no Município de Turiaçu - MA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANTONIO JOSÉ MUNIZ
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO Nº 27.568, DE 21 DE JULHO DE 2011

Dá nova redação ao Anexo 8.7 do Regulamento do ICMS, que dispõe sobre o Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público - DANFOP.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º- Passa a vigorar com a redação a seguir o Anexo 8.7 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 19.714, de 10 de julho de 2003, que dispõe sobre o Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público - DANFOP:

"ANEXO 8.7

Art. 1º - O Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público - DANFOP, instituído pela Lei 8.441, de 26 de julho de 2006, será de emissão obrigatória nas operações com bens e mercadorias e nas prestações de serviços realizadas pelos contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS com os órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal.



§ 1º - Subordinam-se às disposições deste Anexo as operações ou prestações que tenham como destinatários da mercadoria, bem ou serviço, além dos órgãos da administração direta, as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas ou subvencionadas com recursos da União, do Estado e dos municípios maranhenses.

§ 2º - A emissão do documento referido no caput é gratuita.

Art. 2º - Aplica-se o disposto neste Anexo às operações e prestações contratadas por qualquer das modalidades de procedimento licitatório, inclusive às realizadas com a sua dispensa ou inexistência.

Art. 3º - O DANFOP tem por finalidade atestar a regularidade fiscal dos contribuintes que praticarem operações ou prestações definidas neste Anexo, bem como certificar a idoneidade dos documentos fiscais pertinentes a essas operações ou prestações.

Parágrafo único. Nas operações interestaduais com mercadorias ou produtos, destinados a órgãos públicos, a autenticação da Nota Fiscal far-se-á mediante consulta ao sistema da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, que emitirá o documento de confirmação da entrada dos mesmos em território maranhense.

Art. 4º - Excluem-se do disposto neste Anexo as operações ou prestações:

I - com valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II - referentes a:

- a) energia elétrica;
- b) gás canalizado ou envasado;
- c) serviços de telecomunicação;
- d) abastecimento de água canalizada e coleta de esgoto;
- e) serviço de transporte aéreo, ferroviário e aquaviário;

III - acobertadas por documento fiscal avulso emitido pela SEFAZ;

IV - acompanhadas por Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, exceto quanto à validação do DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - de que trata o § 1º do art. 5º.

Art. 5º - Nas operações ou prestações com NF-e deverá ser apresentado o DANFE ao órgão ou entidade responsável pelo pagamento da mercadoria, bem ou prestação do serviço.

§ 1º O órgão público ao receber o documento a que se refere o caput deverá validá-lo no menu "validar DANFE" do sistema DANFOP.

§ 2º Na validação de que trata o § 1º deste artigo deve haver a confirmação dos elementos constantes no DANFE com os constantes na NF-e.

§ 3º A validação do DANFE será impressa e anexada ao processo de prestação de contas.

Art. 6º - A operacionalização do DANFOP compete à SEFAZ.

Art. 7º - O contribuinte que realizar operação ou prestação de que trata este Anexo fica obrigado a solicitar o DANFOP quando da emissão do respectivo documento fiscal.

Parágrafo único. Emitido o DANFOP, o contribuinte deve apresentá-lo ao órgão ou entidade responsável pelo pagamento do produto ou serviço juntamente com o documento fiscal respectivo.

Art. 8º - O pagamento das aquisições realizadas pelos órgãos ou entidades indicados neste Anexo fica vinculado à apresentação e confirmação do DANFOP correspondente, que integrará o respectivo processo.

§ 1º Os órgãos e entidades deverão confirmar a autenticidade dos DANFOP que lhes forem apresentados.

§ 2º Confirmada a autenticidade do DANFOP, o ordenador da despesa atestará essa validação no corpo do próprio documento, em campo destinado a esse fim.

§ 3º O pagamento de obrigação efetivado sem a observância do disposto neste artigo sujeita o agente público à apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

Art. 9º - Os serviços de emissão e de validação do DANFOP serão disponibilizados pela SEFAZ na internet, em modalidades de acesso distintas para contribuintes e agentes da Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos para obtenção do DANFOP far-se-ão mediante o uso de software específico, que poderá ser "baixado" a partir do endereço eletrônico www.SEFAZ.ma.gov.br.

Art. 10. - O DANFOP não será emitido:

I - em duplicidade;

II - quando o contribuinte solicitante:

a) não constar como "ativo" no Cadastro de Contribuintes da SEFAZ na data da emissão do documento fiscal;

b) estiver inscrito no Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI do Estado ou tiver qualquer dos seus sócios nessa mesma condição;

c) estiver inadimplente ou omissor de suas obrigações tributárias, por período igual ou superior a 40 dias, na data da solicitação do documento;

III - quando o documento fiscal:

a) tiver sido impresso sem autorização do Fisco;

b) tiver sido emitido após o prazo de validade.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o sistema gerenciador do DANFOP gerará mensagem ao solicitante, cientificando-lhe o indeferimento de seu pedido.

Art. 11. - Os titulares dos entes públicos indicados no § 1º do art. 1º deverão solicitar à SEFAZ o acesso ao sistema DANFOP, indicando os seguintes dados:

I - CNPJ, nome do órgão ou nome empresarial, telefone e endereço;

II - CPF e nome do servidor usuário do sistema.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos referidos no caput deverão requerer à SEFAZ a exclusão do acesso ao sistema DANFOP dos servidores que deixarem de exercer as atividades, por qualquer motivo, relacionadas ao sistema.

Art. 12. - A União e os municípios maranhenses poderão firmar convênio com o Estado do Maranhão para adesão ao sistema de que trata este Anexo.

Art. 13. - O Secretário de Estado da Fazenda editará as normas complementares necessárias à operacionalização deste Anexo."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2011, 190ª DA INDEPENDÊNCIA E 123ª DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANTONIO JOSÉ MUNIZ
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda



DECRETO Nº 27.569, DE 22 DE JULHO DE 2011

Abre ao Fundo Estadual de Assistência Social crédito suplementar no valor de R\$ 264.888,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para o fim que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, Parágrafo único do art. 4º, incisos I, VI e III do art. 5º e inciso IV do art. 6º da Lei Estadual nº 9.331 de 12.01.2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Fundo Estadual de Assistência Social crédito suplementar no valor de R\$ 264.888,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais), destinado a reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, conforme anexo: III.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Estado no exercício de 2010 no valor de R\$ 72.376,00 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais), conforme anexo I, de rendimento de aplicação no Mercado Financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Termo de Responsabilidade nº 378/MPAS/SEAS/2001, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Estado do Maranhão e de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento no valor de R\$ 189.512,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais), conforme anexo: II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22 DE JULHO DE 2011, 190º DA INDEPENDÊNCIA E 123º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANTONIO JOSÉ MUNIZ
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

ANEXO: I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

EXERCÍCIO DE 2010

R\$ 1,00

Termo de Responsabilidade	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Este Crédito	Saldo Disponível
378/MPAS/SEAS/2001	72.376	-	72.376	72.376	-

OBS: Recursos da Fonte 0111

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

11000 – GOVERNADORIA DO ESTADO
11109 – CASA CIVIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
11109.0412203282.536	Publicação de Atos Oficiais	F	3.3.90.00	0101	189.512,00	189.512,00



RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
189.512,00	-	-	-	189.512,00	-	189.512,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO III - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15903 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR R\$	
					DETALHADO	TOTAL
15903.0824405174.293	Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica	S	3.3.90.00	0101	62.012,00	264.888,00
		S	3.3.90.00	3101	127.500,00	
		S	3.3.90.00	0111	75.376,00	

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
189.512,00	75.376,00	-	-	264.888,00	-	264.888,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 23.315, de 09.08.2007,

R E S O L V E:

Conceder a MARIA DOMINGAS FRANÇA SILVA, viúva de NEWDIMAR ANTONIO SILVA, reformado como 1º Tenente com o subsídio de Capitão, matrícula n.º 000017004, da Polícia Militar do Maranhão, pensão previdenciária, no valor de R\$ 7.447,88 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), resultante dos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 12.06.2011, após a aplicação do redutor constitucional, no valor de R\$ 3.758,22 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), somado ao teto do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, no valor de R\$ 3.689,66 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal e artigo 5º da referida Emenda c/c o artigo 15, da Lei nº 10.887/04, artigo 83 da Orientação Normativa nº 02/09 e os artigos 9º, I e 31, I, da Lei Complementar nº 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 12.06.2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 2323/2011 – SEPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2011.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais,
da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Comissão Central de Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3542-90.2011.8.10.0000 (Processo nº 17310/2011), convoca o candidato, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau – São Luís, munidos da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

CARGO/DISCIPLINA: 13 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Geografia

MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: N13 - São Domingos

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
033289g	ELIAS FELIX DA SILVA	0000000579857964	65,97	2

1 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Cominatória com pedido de Tutela Antecipada (Processo nº 7411-58.2011.8.10.0001), convoca o candidato, aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luis, munidos da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

CARGO/DISCIPLINA: 13 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Geografia
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: F10 - São João Batista

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
009332e	MARCELO SILVA COSTA	0000000299221946	60.36	2

1 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCURSO, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 17723/2010, convoca os candidatos, aprovados no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet - 5º Andar, Calhau - São Luís, munidos da documentação de acordo com o Capítulo XIV.

CARGO/DISCIPLINA: 09 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Física
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: R03 - Coroatá

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
041243a	ANDREIA SOARES DE SOUSA REIS	000000002304049	52.41	6
046434k	SANDRO ALVARENGA PORTELA	000000001502940	52.41	7

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 20 - Professor - Ensino Fundamental - Classe III - Ref. 13 - 5ª a 8ª Série (6º ao 9º Ano) - Matemática
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047706a	JOSE GENTIL MOITA NETO	000000002273333	67.01	8
047233f	ALAN JEFFERSON LIMA ARAGAO	000000001264340	66.13	10

02 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 09 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Física
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
042942j	FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA	000000002101100	66.26	14

01 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 05 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Língua Portuguesa
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: R04 - Peritoró

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
040503g	MACILENE FARIA DA COSTA SOUSA	000000001538281	57.15	4

01 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 05 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Língua Portuguesa
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: N04 - Gonçalves Dias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
031496b	IARA CARDOSO DE SA	000000001864183	59.62	3

01 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 09 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Física
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: S06 - Timon

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
044844i	MARCOS ANDRE PONTES VALE	000000001693880	77.59	4

01 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 23 - Professor - Ensino Fundamental - Classe III - Ref. 13 - 5ª a 8ª Série (6º ao 9º Ano) - Ciências
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047836c	MARCELO DINIZ DOS SANTOS	000000002333004	67.28	4

01 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 18 - Professor - Ensino Fundamental - Classe III - Ref. 13 - 5ª a 8ª Série (6º ao 9º Ano) - Língua Portuguesa
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047351a	CECILIA MARIA DE OLIVEIRA MOITA	000000002094830	65.73	14

01 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUIS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e Ofício nº 1054/2011-PJ/PGE.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Cominatória com Pedido de Tutela Antecipada (Processo nº 7411-58.2011.8.10.0001), e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a Secretaria de Estado da Educação - Unidade



Regional de Educação de Viana, o candidato abaixo, para o município de São João Batista, para exercer o cargo de Professor de Ensino Médio Regular, Classe IV, Ref. 19, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

CARGO/DISCIPLINA: 13 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Geografia
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: F10 - São João Batista

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
009332e	MARCELO SILVA COSTA	0000000299221946	60.36	2

1 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍIS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e Ofício nº 939/2011-CP.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 17723/2010, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a Secretaria de Estado da Educação - Unidade Regional de Educação de Caxias, o candidato abaixo, para o município de Caxias, para exercer o cargo de Ensino Médio Regular - Classe IV, Ref. 19, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

CARGO/DISCIPLINA: 09 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Física
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
042942j	FRANCISCO DE PAULO VIEIRA LIMA	000000002101100	66.26	14

01 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍIS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e Ofício nº 939/2011-CP.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 17723/2010, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a Secretaria de Estado da Educação - Unidade Regional de Educação de Presidente Dutra, a candidata abaixo, para o município de Gonçalves Dias, para exercer o cargo de Professor de Ensino Médio Regular, Classe IV, Ref. 19, do Quadro de Cargos

Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

CARGO/DISCIPLINA: 05 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Língua Portuguesa
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: N04 - Gonçalves Dias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
031496b	IARA CARDOSO DE SA	000000001864183	59.62	3

01 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍIS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e Ofício nº 939/2011-CP.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 17723/2010, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a Secretaria de Estado da Educação - Unidade Regional de Educação de Timon, o candidato abaixo, para o município de Timon, para exercer o cargo de Professor de Ensino Médio Regular, Classe IV, Ref. 19, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

CARGO/DISCIPLINA: 09 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Física
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: S06 - Timon

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
044844i	MARCOS ANDRE PONTES VALE	000000001693880	77.59	4

01 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍIS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e Ofício nº 966/2011-CP.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3542-90.2011.8.10.000 (Processo nº 17310/2011), e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a Secretaria de Estado da Educação - Unidade Regional de Educação de Presidente Dutra, o candidato abaixo, para o município de São Domingos, para exercer o cargo de Professor de Ensino Médio Regular, Classe IV, Ref. 19, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.



CARGO/DISCIPLINA: 13 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Geografia
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: N13 - São Domingos

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
033289g	ELIAS FELIX DA SILVA	0000000579857964	65.97	2

1 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e Ofício nº 939/2011-CP.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 17723/2010, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a Secretaria de Estado da Educação - Unidade Regional de Educação de Caxias, os candidatos abaixo, para o município de Caxias, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série - Classe III Ref. 13, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

CARGO/DISCIPLINA: 20 - Professor - Ensino Fundamental - Classe III - Ref. 13 - 5ª a 8ª Série (6º ao 9º Ano) - Matemática
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047706a	JOSÉ GENTIL MOITA NETO	000000002273333	67.01	8
047233f	ALAN JEFFERSON LIMA ARAGAO	000000001264340	66.13	10

02 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 23 - Professor - Ensino Fundamental - Classe III - Ref. 13 - 5ª a 8ª Série (6º ao 9º Ano) - Ciências
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047836c	MARCELO DINIZ DOS SANTOS	000000002333004	67.28	4

01 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 18 - Professor - Ensino Fundamental - Classe III - Ref. 13 - 5ª a 8ª Série (6º ao 9º Ano) - Língua Portuguesa
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: Q03 - Caxias

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
047351a	CECILIA MARIA DE OLIVEIRA MOITA	000000002094830	65.73	14

01 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e Ofício nº 939/2011-CP.

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 17723/2010, e nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei nº 6.107/94, para a Secretaria de Estado da Educação - Unidade Regional de Educação de Codó, os candidatos abaixo, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Médio Regular, Classe IV, Ref. 19, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, tendo em vista aprovação no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 193, de 07 de outubro de 2009 e Errata, publicada no Diário Oficial do Estado nº 201, de 20 de outubro de 2009.

CARGO/DISCIPLINA: 09 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Física
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: R03 - Coroatá

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
041243a	ANDREIA SOARES DE SOUSA REIS	000000002304049	52.41	6
046434k	SANDRO ALVARENGA PORTELA	000000001502940	52.41	7

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/DISCIPLINA: 05 - Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Língua Portuguesa
MUNICÍPIO DE NOMEAÇÃO: R04 - Peritoró

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
040503g	MACILENE FARIA DA COSTA SOUSA	000000001538281	57.15	4

01 Candidato(s) nesta opção

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Presidente da Comissão Central de Concurso

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 033/2011 – GAB. SÃO LUÍS(MA), 20 DE JULHO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, todas as funções e competências atribuídas ao cargo em comissão vago de Superintendente de Políticas e Infraestrutura Industriais, sem remuneração, até deliberação posterior ou nomeação de titular do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ MAURICIO DE MACEDO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 377/GABIN - SÃO LUÍS, 18 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do memorando 025/2011 AGESP/Caxias.

RESOLVE:

Autorizar a servidora conforme quadro abaixo, lotada na CEGAF/AGESP/Caxias, a dirigir veículo oficial desta Secretaria, sempre que se fizer necessário, por um prazo de 01 (ano).

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	CNH	RG
JACIONIRA NERES DOS SANTOS	TRE	525253	03406785344	971313 SJSP-MA

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 18 DE JULHO DE 2011.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 376/GABIN - SÃO LUÍS, 18 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do memorando 044/2011- UNIPI.

RESOLVE:

Determinar que o servidor JOSÉ MANOEL DA SILVA BEZERRA, Auditora Fiscal da Receita Estadual, Matrícula 1088798, responderá aos atos inerentes ao cargo de Gestor Chefe da UNIPI, durante o impedimento de seu titular MARIA JOSÉ PINHEIRO CAMPOS Auditor Fiscal da Receita Estadual, Matrícula 1096049, no período de 20/07 a 03/08/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 18 DE JULHO DE 2011.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 381/GABIN, DE 21 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 243, Parágrafo Único, da Lei 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), e considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 212/GABIN, devendo o prazo expirar em 23.09.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2011.

AKIO VALENTE WAKIYAMA
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o posicionamento da Assessoria de Assuntos Jurídicos, fls. 25/27 e 45/47 do Processo nº 58/2011 e despacho da Comissão Setorial de Licitação, fls. 30/31 do processo nº 58/2011, em conformidade com o art. 20 do Decreto Estadual nº 24.629 de 03 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à Empresa C.H. Lima Ramos, inscrita no CNPJ nº 01.825.356/0001-27, com sede na Rua Cândido Ribeiro, nº 580, Centro, nesta Capital, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão pelo período de 04 (quatro) anos, conforme previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 24.629/2008, por deixar de cumprir com o que propôs na Sessão Pública de Licitação, Processo Administrativo nº 4.666/2010/SES (II volumes).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO JORGE MURAD
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA Nº 402/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até ulterior deliberação, HERBET PEREIRA CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Centro de Estudos Superiores de Codó – CESCSD, Simbologia DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS, 08 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 403/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a professora ANTONIA MÁRCIA SOUSA TORRES, matrícula 9431, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Estudante da Coordenação de Assuntos Estudantis, símbolo DAS-3, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEXAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 08 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 404/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora TEREZINHA DE JESUS AMARAL DA SILVA, matrícula nº 1296045, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Projetos e Extensão da Coordenadoria de Extensão, símbolo DAS-3, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 08 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 406/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora CIRLANDA MARIA BATISTA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assuntos Estudantis, Símbolo DANS-3, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 407/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear EROINA ROCHA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária do Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 409/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear até ulterior deliberação, JORDANA MARIA FREITAS ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Enfermagem Bacharelado do Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO, Simbologia DANS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 411/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear até ulterior deliberação, o professor FRANCISCO JOSÉ PINTO SILVA, matrícula 70458, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Símbolo DANS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 405/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº. 186/2006 - GR/UEMA, de 24.03.2006, que nomeou a professora MARCIA CRISTINA GOMES, matrícula nº. 5902, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Assuntos Estudantis, simbologia DANS-3, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 410/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 089/2011-GR/UEMA, de 21.01.2011, que nomeou DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS, matrícula 2115954, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Curso de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Símbolo DANS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

SÃO LUÍS, 12 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 401/2011 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 58, do Estatuto da UEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR PEREIRA SOARES FILHO, matrícula 4061, Diretor de Planejamento Institucional / PROPLAN, para responder pela Pró-Reitoria de Planejamento nas eventuais ausências do titular Prof. ANTONIO PEREIRA E SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

SÃO LUÍS, 08 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ AUGUSTO SILVA OLIVEIRA
Reitor

PORTARIA Nº 282/2011 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 037/2011-GR/UEMA, de 18.01.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da professora MARCIA CRISTINA GOMES, Assistente, Classe IV, Referência 4, matrícula nº 8284, lotada no Departamento de Educação e Filosofia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, para realizar curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em Ciências Sociais, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Processo nº 3529/2011-UEMA, de 20.06.2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011, cessando em 31.07.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2011.

WALTER CANALES SANT'ANA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 283/2011 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 037/2011-GR/UEMA, de 18.01.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Bolsa de Estudo em Nível de Doutorado à professora MARCIA CRISTINA GOMES, Assistente, Classe IV, Referência 4, matrícula nº 8284, lotada Departamento de Educação e Filosofia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, na forma sugerida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, tendo em vista o que consta no Processo nº 3529/2011-UEMA, de 20.06.2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01.08.2011, cessando em 31.07.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2011.

WALTER CANALES SANT'ANA
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 284/2011 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 037/2011-GR/UEMA, de 18.01.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no processo nº. 3562/2011-UEMA, de 21.06.2011.

- 1 - Ubiraci Silva Nascimento – matrícula 9894 (Presidente)
- 2 - Marcelo Cheche Galves – matrícula 73346 (Membro)
- 3 - Lídia Santos Pereira Martins – matrícula 9613 (Membro)

Art. 2º - A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar o relatório conclusivo sobre a apuração dos fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUM PRA-SE.

SÃO LUÍS, 15 DE JULHO DE 2011.

WALTER CANALES SANT'ANA
Pró-Reitor de Administração

RESENHAS DE CONTRATOS:

PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Raysa Emanuela Beleza da Silva.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a disciplina Enfermagem na Saúde da Família, junto ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.06.2011 e término em 31.05.2012.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.477,75 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

CAIO SEGUNDO DA COSTA SOUZA
Coordenador de Pessoal



PARTES: Universidade Estadual do Maranhão e Marcelo Henrique de Vasconcelos Mourão.

OBJETO: Contratação de pessoal para lecionar a disciplina Enfermagem na Saúde Pública / Enfermagem na Educação em Saúde, junto ao Curso de Enfermagem do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim.

VIGÊNCIA: Prazo determinado – início 01.06.2011 e término em 31.05.2012.

REMUNERAÇÃO: Remuneração mensal no valor de R\$ 1.477,75 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2845 – Natureza da Despesa 31.90.11 – Item da Despesa 11001 – PI – Pessoal – Fonte 0103.

SÃO LUIS, 20 DE JULHO DE 2011.

CAIO SEGUNDO DA COSTA SOUZA
Coordenador de Pessoal

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA

PORTARIA Nº 537, DE 20 DE JULHO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 06, de 08 de janeiro de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que institui o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, e o disposto no caput do Art.8º da Lei Estadual nº 7.386 de 16, de junho de 1999, inciso III do Art.5º do Decreto Estadual nº 20.036, de 10 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º- Cadastrar a Médica Veterinária ADRIANA VÍVIAN COSTA ARAÚJO, inscrita no CRMV/MA sob o nº 01377, no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal – PNCEBT, para realizar vacinações contra Brucelose em todo o Estado do Maranhão.

Parágrafo único – Será utilizada a vacina viva liofilizada, com aplicação em dose única, elaborada com amostra 19 de *brucella abortus* (B19).

Art. 2º- A Médica Veterinária cadastrada deverá cumprir o Regulamento Técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pela AGED/MA.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO LUÍS MENDONÇA LIMA
Diretor-Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA Nº 066/2011/GAB/SEDAGRO, DE 18 DE JULHO DE 2011

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.228, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir a monitora do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF senhora MARIA ISABEL ARAÚJO GOMES, matrícula nº 312298, pelo senhor JULIO CÉSAR VILELA LIMA, matrícula nº 804450, no bojo da portaria: 107/2009, cujo teor trata da formação de equipe de trabalho do PNCF, no âmbito do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta TAC, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão, Ministério Público Federal e Ministério de Desenvolvimento Agrário MDA, referente a este Programa Nacional de Crédito Fundiário PCNF, executado neste Órgão.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EM SÃO LUÍS, 18 DE JULHO DE 2011.

CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO DE ANDRADE
Secretária de Estado do Desenvolvimento Agrário e
Agricultura Familiar

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural
do Maranhão - AGERP/MA

ERRATA. Constatado o equívoco no conteúdo da resenha da Portaria nº 169/2011, publicada no D.O.E., de 15/07/2011 (Edição 136), a redação a ser considerada é a seguinte: PORTARIA Nº 169/2011. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Designar, com fulcro no art. 240 da Lei Estadual nº 6.107/94, os servidores ÂNGELA MARIA LEITE SANTOS, Coordenadora de Gestão da Informação Rural, matrícula nº 1597079, OSCAR FERNANDO ARAGÃO MENDES, Assessor Técnico, matrícula nº 1838002 e FRANCISCO SALES S. FILHO, Auxiliar Técnico II, matrícula nº 1909746, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar a ocorrência de supostos ilícitos administrativos cometidos por JUSCELINO DE SOUSA RAMOS e SEBASTIÃO WAGNER URBANO, conforme fato descrito no Processo nº 268/2011-AGERP/MA.II – Determinar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual e que os trabalhos da Comissão ora formada deverão ser iniciados no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e encerrados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2011

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES
Presidente da AGERP - MA

ERRATA. Constatado o equívoco no conteúdo da resenha da Portaria nº 169/2011, publicada no D.O.E., de 15/07/2011 (Edição 136), a redação a ser considerada é a seguinte: PORTARIA Nº 201/2011. O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP/MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Designar, com fulcro no art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 27.255, os servidores ERIKLENE MOURA DE BRITO, Coordenadora Administrativa Financeira, matrícula nº 2190510, OSCAR FERNANDO ARAGÃO MENDES, Assessor Técnico, matrícula nº 1838002 e GLAUCIA CRISTINA DE PINHO ANDRADE, Assessor Técnico, matrícula nº. 1729979, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração Sumária, incumbida de apurar a responsabilidade pelo fato descrito no Processo nº 205/2011-AGERP/MA.II – Determinar



que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual e que os trabalhos da Comissão ora formada deverão ser iniciados no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e encerrados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE JULHO DE 2011.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FORTES
Presidente da AGERP - MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 089, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores DILSON DIAS SÁ, Professor MAG IV, Matrícula nº 1151422, HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV, Matrícula nº 1170133 e HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG-IV, Matrícula nº 1317932, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos relatados no Processo nº 165/2007, onde se encontra indícios de possível acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da servidora SEBASTIANA CORACY BATISTA CÓRDOVA PIAULINO, administradora escolar, matrícula nº 948182.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 090, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar as servidoras CLEICY MACHADO NUNES, Supervisora Escolar, Matrícula nº 1508357, DILMA ARAÚJO VIANA, Professora MAG-IV, Matrícula nº 1297886 e LÚCIA MARIA BANDEIRA MAGNO CARDOSO, Professora MAG-IV, Matrículas nsº 922260 e 858282, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos relatados no Processo nº 3255/2011 (apenso o Controle n.º 68176/2010), onde se encontra indícios de suposto abandono de cargo por parte da servidora SORAYA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 1077767.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 094, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores SHEILA CRISTINA BARROS FURTADO, Professora MAG IV, Matrículas ns.º1157882 e 609180, HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG-IV, Matrícula n.º 1317932 e SANDRA ROSANE COSTA FERREIRA, Professora MAG-IV, Matrículas ns.º 1322429 e 1022532, para sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de em processo específico, apurar os fatos relatados no Processo nº 8746/2010, onde se encontra indícios de ausência de prestações de contas dos Recursos do FEE/2009 repassados à Caixa Escolar CEM Prof. Mário Martins Meireles, localizada no município de São Luís/MA, por parte do servidor JOÃO BATISTA DUARTE AZEVEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 097, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora SUELY SOUSA DE MORAES, Agente Administrativo, matrícula nº 823021, OAB/MA 9299, para atuar como Defensora Dativa do servidor JOSÉ DE RIBAMAR DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO, Agente Administrativo, Matrícula nº 879080, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 18783/1997, instituído pela Portaria n.º 581/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084 de 03/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

**PORTARIA Nº 098, DE 20 DE JULHO DE 2011**

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor DÍLSON DIAS SÁ, Professor, matrícula nº 1151422, OAB/MA 8455, para atuar como Defensor Dativo da servidora MARIA LINDALVA SERRÃO NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 860478, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10467/1996, instituído pela Portaria n.º 580/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084 de 03/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 100, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores SHEILA CRISTINA BARROS FURTADO, Professora MAG IV, Matrículas 1157882 e 609180, HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG-IV, Matrícula 1317932 e SANDRA ROSANE COSTA FERREIRA, Professora MAG IV, Matrículas 1322429 e 1022532, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 240 da Lei n.º 6.107/1994, para apurar em processo específico, os fatos narrados nos autos do Processo nº 8640/2010, onde se encontra indícios de prática de infração administrativa por parte do servidor RAIMUNDO BARROS RIBEIRO, Gestor da Caixa Escolar CEEFM Prof.ª Dayse Galvão de Sousa – São Luís/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a esta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 099, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

Considerando os termos do Memo nº 1165/2011/CPAD/SEDUC de 07/06/2011, que justifica a necessidade de continuidade na tramitação do Processo nº 1558/2009 (apenso Proc. 1991/2009) que visa apurar irregularidades no âmbito administrativo;

Considerando que o processo disciplinar é regido pelo pelos princípios da verdade real, do contraditório e da ampla defesa, do formalismo moderado, da segurança jurídica, da razoabilidade e da eficiência;

Considerando que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

Considerando que a jurisprudência pátria firmou que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade;

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria nº 058 de julho de 2011, com fundamento no Memo nº 1165/2011/CPAD/SEDUC;

Art. 2º - Designar os Servidores DILSON DIAS SÁ, Professor MAG-IV 19, Matrícula nº 1151422, HUMBERTO MENDES NASCIMENTO, Professor MAG-IV, Matrícula nº 1170133 e HEITOR FERREIRA DE CARVALHO, Professor MAG IV-19, Matrícula 1317932, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 239/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 039 de 24/02/2011, que deu origem ao Processo nº 1558/2009 (apenso o Proc. Nº 1991/2009), onde se encontra indícios de prática de infração administrativa por parte do servidor HILTON MACIEL ALVES, Professor, matrícula ns.º 1091727 e 11588948, Gestor da Caixa Escolar CEM José Furtado Bezerra, localizada no município de Miranda do Norte/MA;

Art. 2º Autorizar a continuidade dos trabalhos pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias a partir do dia 09/07/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 091, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 567/11, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 084 do dia 03/05/2011, que apura os fatos relatados no Processo Administrativo nº. 8797/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 092, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 019, de 27 de janeiro de 2011,



RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 16 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 566/11, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 084 do dia 03/05/2011, que apura os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 8777/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA N.º 093, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 277/11, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 046 do dia 07/03/2011, que apura os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 6784/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA N.º 095, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 279/11, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 046 do dia 07/03/2011, que apura os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 5390/2010 (Apenso Processo n.º 6579/2010).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

PORTARIA N.º 096, DE 20 DE JULHO DE 2011

A GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 022, de 26 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 019, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de julho de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n.º 459/11, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 70 do dia 11/04/2011, que apura os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 3768/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

LUCIANA MURAD ABDALLA
Gestora de Atividades Meio

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA N.º 730/2011 - GAB/SSP/MA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art 2º da Portaria N.º494/2009-GAB/SSP.

RESOLVE:

Art.1º- Substituir o Major QOPM JORGE ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR,pelo 1º Ten.QOPM WELLINGTON RODRIGUES VERAS, portador do CPF:706129003-04 e RG 13497 PMMA,conforme Portaria n.º1963-GAB/SSP, na qualidade de Gestor do Convênio SENASP/ MJ n.º373/2008(Potencialização do Grupo Especial de Apoio às Escolas-GEAPE na Área Metropolitana de São Luís) firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Publica para, proceder ao acompanhamento da execução deste, em observância as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º494/2009 - GAB/SSP.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS,19 DE JULHO DE 2011.

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 685/2011 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 635/2011-GAB/SSP/MA, datada de 17.06.2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 125, de 30.06.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. SÃO LUÍS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E ONZE.

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 686/2011 - GAB/SSP/MA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 636/2011-GAB/SSP/MA, data de 17.06.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 125, de 30.06.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA. SÃO LUÍS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E ONZE.

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 712/2011 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Memo nº 179/2011 – CAPC/CORREG, datado de 18.07.2011.

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20.07.2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2011, presidido por Dra. ELIANA LIMA MELO RODRIGUES, instituído pela Portaria nº 457/2011-GAB/SSP/MA datada de 10.05.2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 93, de 16.05.2011, em desfavor dos servidores FRANCISCO BORGES DE JESUS – IPC e JOSÉ PERGENTINO MACHADO FILHO, cujos trabalhos foram iniciados em 20.05.2011, tendo em vista que o prazo expirar-se-á no dia 20.07.2011, sem prejuízo dos atos administrativos porventura praticados entre o início do prazo de prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, SÃO LUÍS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Delegado Geral de Polícia Civil - DGPC

PORTARIA Nº 0199/2011

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições constitucionais e com arrimo no Artigo 8º, Inciso IV, da Lei nº 8.508, de 27 de novembro de 2006 e da Portaria nº 586/2010/SSP,

RESOLVE:

Designar os servidores policiais civis abaixo relacionados para ficarem à disposição da Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública durante o período de averiguação administrativa do fato ocorrido por volta das 10:00h do 15.07.2011, na Rua 28, Bairro Ponta D'Areia, próximo ao Hotel Poty, nesta cidade, envolvendo de um lado servidores da CAEMA que realizavam trabalho em via pública e do outro lado equipe de policiais civis da Delegacia de Costumes em deslocamento no uso de viatura policial caracterizada:

ALBERTO CASTELO BRANCO	Matrícula nº 338160	Classe Especial	
SARNEY SIMÕES FERREIRA	Matrícula nº 278358	Classe Especial	Nível 5
JOSÉ LUÍS CARDOSO	Matrícula nº 318246	Classe Especial	Nível 5

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL. AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

NORDMAN RIBEIRO
Delegado Geral de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA

PORTARIA Nº 13/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011

O GERENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.228, de 03 de janeiro de 2011 e no art. 51 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ARTHUR VITÓRIO BRINGEL GUIMARÃES, Matrícula 2197408, CLÁUDIO ALVES DE SOUSA, Matrícula 2197390, e NILO DE JESUS DA SILVA JANUÁRIO, Matrícula 392779, para comporem a Comissão Setorial de Licitação desta Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/MA, sendo o primeiro Presidente da Comissão Setorial de Licitação e os demais servidores Membros Permanentes da Comissão Setorial de Licitação.

Art. 2º - Fica designada a servidora NATÁLIA BELLO DE SÁ ROSAS COSTA, Matrícula 2197457, como substituta do Presidente nas suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/MA, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Gerente do PROCON - MA

PORTARIA Nº 14/2011, DE 20 DE JULHO DE 2011

O GERENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/MA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar ARTHUR VITÓRIO BRINGEL GUIMARÃES, Presidente da Comissão de Licitação, Matrícula 2197408, para exercer a Função de Pregoeiro, nos termos da Lei nº. 10.520/2002.

§ 1º - Designar NATÁLIA BELLO DE SÁ ROSAS COSTA, Assessor Especial III, Matrícula 2197457, para substituir o Pregoeiro, nas ausências e/ou impedimentos, constantes deste artigo.

§ 2º - Designar CLÁUDIO ALVES DE SOUSA, Membro Permanente, Matrícula 2197390, e NILO DE JESUS DA SILVA JANUÁRIO, Membro Permanente, Matrícula 392779, ambos para dar apoio ao Pregoeiro na modalidade de licitação, constante deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/MA, EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2011.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Gerente do PROCON - MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3214-1690 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

ROSEANA SARNEY MURAD Governadora **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA** Vice-Governador **LUIZ FERNANDO MOURA DA SILVA** Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
Gestora do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3214-1690

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES		ASSINATURA SEMESTRAL	
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm		No balcão	R\$ 75,00
Terceiros	R\$ 7,00	Via Postal	R\$ 100,00
Executivo	R\$ 7,00	Exemplar do dia	R\$ 0,80
Judiciário	R\$ 7,00	Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
		Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.